



**RESOLUÇÃO Nº 043/2012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta no Processo nº 23087.006453/2012-84 e o que ficou decidido em sua 174ª reunião, de 26 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) compete: deliberar sobre assuntos pertinentes a matrícula ou trancamento de matrícula, quando fora do prazo, nos cursos de graduação.

Art. 2º Ao Colegiado de Curso de Graduação compete: deliberar sobre assuntos pertinentes a matrícula ou trancamento de matrícula em disciplinas, quando fora do prazo e encaminhar o processo ao DRGCA.

Parágrafo único - É vedado o trancamento de todas as disciplinas no mesmo semestre.

Art. 3º **REVOGAR** a Resolução 045/2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral. Será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.

Prof. **Paulo Márcio de Faria e Silva**
Presidente do CEPE

**DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
29-10-2012**